



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Nº 007/2024

Rescisão do Contrato Administrativo nº 040/2021, de 30.06.2021, referente a **Inexigibilidade de Licitação 002/2021**, conforme Processo Administrativo 071/2021, que emite o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, em face da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS** com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul situada à Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Bairro Petrópolis, CEP 95.070-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.648.761/0001-03, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e normas internas, com a interveniência da **UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS**, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, autorizada pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967, neste ato representada por seu **Reitor Professor Doutor Evaldo Antonio Kuiava**, Brasileiro, professor, RG 1036931648 SJS/RS, CPF n.º 480.978.290-53, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato Administrativo nº 040/2021, de 30.06.2021, por interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

REITOR EVALDO ANTONIO KUIAVA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico